

Relatório de comissão de avaliação do projeto de criação do Departamento de Ciências da Natureza (RCN), vinculado ao Instituto de Humanidades e Saúde (IHS), e a extinção de Departamento de Física e Matemática (RFM), vinculado ao Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC).

Introdução

A presente comissão é formada por professores representantes: do departamento de Física e Matemática, Eduardo Nahum Ochs; do departamento de Computação, Eduardo Marques; e do departamento de Engenharia, Aníbal Vilcapoma Ignacio, bem como um representante dos alunos, Wellington Ximenes.

O objetivo da presente comissão é avaliar a extinção do departamento de Física e Matemática e as possíveis consequências desta medida para os cursos de Engenharia de Produção, Ciência da Computação e o Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC).

Aspectos Gerais

Na 4ª reunião ordinária do departamento de Física e Matemática, no dia 09 de maio de 2012, foi apresentada a proposta de reestruturação do mencionado departamento, junto aos professores de disciplinas do ciclo básico do IHS. A reestruturação prevê a alocação dos respectivos professores e suas respectivas disciplinas ao novo departamento, vinculado ao IHS.

No dia 27 de junho de 2013, foi encaminhado um documento intitulado Projeto para criação do Departamento de Ciências da Natureza (RCN), vinculado ao IHS. O projeto mostra de forma resumida os motivos e objetivos da criação do novo departamento que pretende englobar os cursos básicos de enfermagem, psicologia, engenharia de produção e ciência da computação.

No dia 20 de junho de 2013, durante a reunião ordinária do departamento interdisciplinar do IHS, foi votada a criação de um novo departamento,

englobando-se os seis professores do **RIR** e quinze professores do Departamento de Física e Matemática (RFM).

Em 18 de Julho de 2013, o RFM aprovou o encaminhamento do projeto de criação do departamento de Ciências da Natureza (RCN) ao Colegiado da Unidade do ICT.

No dia 31 de outubro de 2013, a comissão se reuniu para discutir os diversos aspectos que o processo de extinção do RFM e a criação de um novo departamento poderá ocasionar ao ICT.

Pontos relevantes discutidos na reunião de 31 de outubro de 2013:

1. O processo de criação do novo departamento foi decidido apenas dentro do IHS, sem o conhecimento e sem a participação do RIC;
2. De acordo com a Resolução nº 90/95 – art.2º, inciso I, ainda em vigor, tem-se que: “a *criação de departamento de ensino* ocorre quando é organizado um conjunto de docentes em uma determinada área de conhecimento ou de conhecimentos afins, a partir da instituição de um curso de graduação *ou pós-graduação*, bem como de reforma de *currículo de curso já existente*, com lotação de pessoal concursado e aprovado especificamente para este fim e/ou *aproveitamento de pessoal de outro(s) departamento(s) de ensino*, neste último caso, **sem prejuízo da manutenção deste(s) departamento(s)**;
3. A criação do novo departamento extinguirá, conseqüentemente, o departamento do RFM que funciona dentro do RIC;
4. O projeto de criação do novo departamento não detalha, segundo o entender da comissão, a concepção e o objetivo deste novo departamento, uma vez que não foi apresentado com clareza e especificidade, com a participação conjunta das outras áreas envolvidas e afetadas, justificando a necessidade do mesmo;
5. A extinção do RFM poderá impactar fortemente o RIC, uma vez que as vagas dos professores estão lotadas nesse instituto;

6. Para os projetos pedagógicos dos cursos do RIC (Engenharia e Computação) o número de professores lotados são itens fundamentais que tornam viáveis seu bom funcionamento e desenvolvimento.

Conclusões

O projeto do RCN representa uma iniciativa independente em relação ao RIC e, portanto, não cabe a esta comissão avaliar tal iniciativa e nem a participação individual de professores do RIC, neste projeto do IHS.

Cabe ressaltar que o projeto para a criação do RCN deve respeitar a vigência da resolução 90/95 e evitar qualquer ameaça de extinção do RFM ainda em vigor no RIC.

A presente comissão entende que os fatos narrados acima poderão impactar negativamente o funcionamento dos cursos vinculados ao RIC não existe motivos que justifiquem tal impacto.

Se realmente for efetivada a criação do RCN, isto não significa absolutamente, a extinção do RFM e, muito menos, que os professores lotados nele tenham que transferir suas vagas para este RCN se criado. Qualquer transferência de professor para qualquer outra unidade da UFF deve sempre respeitar o número de vagas de professores lotados.

|
|